



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete Conselheiro Mauri Torres

PROCESSO N.: 987.463
APENSO N.: 997.593
NATUREZA: Denúncia
ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

À Secretaria da Presidência,

A respeito da redistribuição requerida pelo Conselheiro Sebastião Helvécio à fl. 284, verifico que a licitação deflagrada para delegação de permissão para prestação de serviços de transporte alternativo do Município de Sete Lagoas constitui objeto da ação de controle das denúncias n. 987.163 e 997.593, ora em curso, coincidindo com o da denúncia n. 885.907, de minha relatoria, arquivada sem julgamento do mérito.

Desse modo, concordo com a aludida redistribuição e nos termos da competência insculpida no inciso XXXIII do art. 41 e no art. 157 da Resolução n. 12/2008, submeto os referidos autos à elevada consideração de V. Ex^a, pleiteando a devida compensação distributiva.

Tribunal de Contas, em 15 de março de 2017.

Conselheiro Mauri Torres